



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

Gabinete da Prefeita
Rua Quinze de novembro, 45, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000
(84) 3261-2204 – (84) 3261-2222

DECLARAÇÃO NEGATIVA TCE/RN

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários e conforme o que apregoa a Resolução 012/2016 em seu Art. 19 - Parágrafo I 2º, que o anexo em tela não teve movimentação ou sem documentação necessária para atender a demanda no Exercício 2022.

Senão vejamos:

Art. 19. As prestações de contas anuais somente serão consideradas entregues oficialmente ao Tribunal de Contas se contiverem todas as peças exigidas nesta Resolução, devidamente formalizadas. § 1º O Portal do Gestor não receberá conjunto incompleto de documentos, não sendo possível realizar envios parciais das prestações de contas.

§ 2º No caso de inexistência de quaisquer documentos ou informações, o responsável deverá apresentar declaração negativa, devidamente justificada e assinada digitalmente, por meio de campo específico disponibilizado no Portal do Gestor, sem prejuízo de que o Tribunal de Contas possa considerar a justificativa apresentada não consistente ou insuficiente, podendo o jurisdicionado sofrer as sanções por omissão do dever de prestar contas...grifo nosso!

Maxaranguape/RN, 22 de abril de 2023.

Maria Erenir Freitas de Lima

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

PREFEITA